



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N º 1.237/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, -
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade,
um crédito especial de NCr\$673,88 (seiscentos e setenta e três cru-
zeiros novos e oitenta e oito centavos), destinado a ocorrer despe-
sas originadas pelo fechamento do terreno do Centro Rural de Jafa.

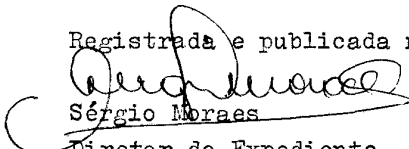
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á -
com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fi-
ca autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.